



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 5*

Data: 19 de agosto de 1968

Súmula: Reajusta os subsídios e verba de representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Campo Largo, tendo em vista o disposto no item II, do artigo 24, da Lei Orgânica dos Municípios, DECRETA E PROMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º - A partir da data da publicação da presente Resolução, os subsídios do Prefeito Municipal são fixados em 5 (cinco) salários mínimos vigentes para a região.

ART. 2º - A verba de representação devida ao Prefeito Municipal será fixada em 50% (cinquenta por cento) de 1 (um) salário mínimo da região.

ART. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do pagamento dos subsídios e verba de representação no corrente exercício, serão criados e autorizados por decreto do Poder Executivo, tendo em vista o "superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; ou, os recursos provenientes de excesso de arrecadação; ou, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, ou, ainda, produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

ART. 4º - Esta Resolução, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1968

Estanislau Felix Sovierzowski
Estanislau Felix Sovierzowski

J. J. Souza
Juvenal Telles de Souza

Angelo Zanetti

Angelo Zanetti

Waldemar Braga

Waldemar Braga

Sebastião Torres

Sebastião Torres

Euclides de Andrade

Euclides de Andrade

Dr. Atilio Barbosa Junior
Dr. Atilio Barbosa Junior

Manuel Pedro Vidal
Manuel Pedro Vidal